ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.427/2024

“Denomina logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta do vereador, Joel Coutinho, eu, Karime Fayad, Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de "Rua Belmiro Gouveia", a atualRuaSem Denominação, localizada no Bairro Tacaniça dos Falcões. Tem seu início na atual Rua Sem Denominação no ponto de coordenadas UTM – 668833,935E e 7211710,518N segue por uma distância aproximada de 983,11 m (Novecentos e oitenta e três metros e onze) até o ponto de coordenadas UTM 668533,294E e 7211225,465N, com saída para a Avenida Industrial.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E326CA5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2024. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/